



CÂMARA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

CASA MARQUÊS DE OLINDA



RESOLUÇÃO Nº 03/2024.

“Altera o Art. 21 e, o § 2º do Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Gameleira – PE”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno deste Poder e Constituição da República Federativa do Brasil, aprova:

Art. 1º - Altera o “caput” do Art. 21 e parágrafo 2º do mesmo Art. do Regimento Interno que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 21. A eleição da Mesa para o primeiro biênio será realizada na sessão de instalação da legislatura, ou seja, no dia 1º de janeiro do primeiro ano da legislatura, às 16 horas, sob a Presidência do Vereador que mais tenha recentemente exercido cargo na Mesa ou, na hipótese de inexistir tal situação, do mais votado entre os presente.

...

§2º. “A eleição para todos os cargos da Mesa far-se-á mediante processo de votação por escrutínio secreto, na forma prevista pelo art. 140 deste Regimento Interno.”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gameleira, 13 de novembro de 2024.

LUCIVALDO TEMOTEO DA ROCHA
PRESIDENTE - CMG